



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 007 de 26/07/2022, do Executivo Municipal, que “**Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 155/2019, de 09 de maio de 2019**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 01 de Agosto de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º. da Lei Complementar nº. 155/2019, de 09 de maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

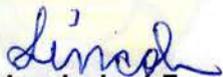
(...)

*Parágrafo Único. As gratificações individuais serão somadas ao vencimento base fixado por Lei para fins de cálculo dos direitos e vantagens, e poderão ser alteradas por Decreto do Poder Executivo em decorrência da alteração do valor do incentivo repassado pelo Governo Federal para fim de cumprimento do piso nacional das referidas categorias.”*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Agosto de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Márcio Giroto**  
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria